

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praca Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1123/2013.

## Autoria: Vereador PEDRO AURELIANO DA SILVA Vereadora ERILENE ALVES DA SILVA AZEVEDO DE LACERDA

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Piancó, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ. Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2013. a CÂMARA MUNICIPAL, à unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica instituído o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para ser comemorado no Município de Piancó. anualmente, no dia 4 de outubro, Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde.
- Art. 2°. O dia instituído pelo art. 1° desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 3°. As atividades alusivas à efeméride consistirão na realização de ações educativas, com o envolvimento da comunidade, informando sobre o importante trabalho dos agentes.
- Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Showne

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB Publicado no Diário Oficial do Município De 15 de 19 2013



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 06 de setembro de 2013.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA

Prefeito